



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.099

Resolve sobre o recurso interposto por Maria de Lourdes Paiva Pontes, referente ao seu desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

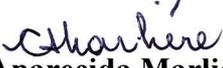
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente Maria de Lourdes Paiva Pontes, matrícula nº 14.2.0460, requerimento nº 221/2017, que foi desligada do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 31 de março de 2017.


Profa. Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

